



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA IDR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão responsável por elaborar o estudo de viabilidade técnica para a implementação da proposta de parceria entre Unilab/IDR, MST/CE e PRONERA - INCRA/CE.

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria Reitoria/Unilab nº 187, de 20 de junho de 2023, publicada no [Boletim de Serviço da Unilab Nº 428 – 18 de julho de 2023](#), considerando a matéria constante no processo nº 23282.010222/2023-11 e a sua aprovação na 43ª Reunião Extraordinária do Conselho da unidade acadêmica, resolve:

Art. 1º Instituir, sob a presidência do primeiro membro, a Comissão responsável por elaborar o estudo de viabilidade técnica para a implementação da proposta de parceria entre Unilab/IDR, MST/CE e PRONERA - INCRA/CE visando a formação de 01 (uma) turma do Curso de Graduação em Agronomia da Terra, formada por 50 (cinquenta) assentados/as e acampados/as da Reforma Agrária do Ceará:

NOME	SIAPE	VÍNCULO
Clebia Mardonia Freitas Rabelo	1315774	Docente
Fernanda Schneider	2357835	Docente
Ana Carolina da Silva Pereira	1116318	Docente
Virna Braga Marques	2076413	Docente
Jaqueline Sgarbi Santos	2338290	Docente
Marcelo Casimiro Cavalcante	1001272	Docente
Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	TAE
Francisco Raimundo Olegário de Souza	2235304	TAE

Art. 2º Os trabalhos da comissão devem começar a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 120 dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 17/01/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853892** e o código CRC **39EB8F22**.

Referência: Processo nº 23282.000891/2024-66

SEI nº 0853892